



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 70/CONSUNI, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Alterar o art. 1º da Resolução nº 19/CONSUNI, de 9 de março 2015, que aprovou a criação do Curso de Sistemas e Mídias Digitais, grau bacharelado, na modalidade presencial, da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **17 de dezembro de 2018**, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e considerando as competências previstas nos artigos 11, letra *i*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor;

considerando que o Curso de Sistemas e Mídias Digitais da UFC objetiva formar profissionais dotados de habilidades humanísticas, tecnológicas e científicas para atuarem de forma crítica e integrada nos setores de produção de mídias digitais e de desenvolvimento de sistemas multimídias e de jogos digitais;

considerando que a oferta desse curso está de acordo com as normas da Universidade Federal do Ceará que dispõem sobre a matéria,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Resolução nº 19/CONSUNI, de 9 de março 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº 23067 – P9802/09-18, a criação do **Curso de Sistemas e Mídias Digitais**, grau bacharelado, modalidade presencial, com oferta anual de 55 (cinquenta e cinco) vagas autorizadas, carga horária de 2.880 (duas mil oitocentas e oitenta) horas e duração de 8 (oito) semestres, vinculado ao Instituto UFC Virtual, da Universidade Federal do Ceará, situado na rua *Campus* do Pici, s/n, *Campus* do Pici – CEP: 60.455-760 – Fortaleza-CE.”

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, em 17 de dezembro de 2018.

Prof. Henry de Holanda Campos
Reitor

